



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-20/86

LEI MUNICIPAL nº 1.135 de 17/março/86.

Dispõe sobre a majoração do Salário-Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica majorado para Cr\$ 40,00 (quarenta cruzados), por dependente, o valor do Salário-Família pago aos Servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 15 de março de 1986.

João Gomes de Souza
PROF. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria